



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

14ª legislatura Ano 2018

PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 13/2019-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019-CPL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO-PE E GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (30/12/2019), no prédio sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO -PE** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº11.412.103/0001-85, com sede na Rua Tira dentes, 409, Centro, CEP: 56.130-000, Cedro/PE, neste ato representado Pelo seu Presidente José Galvão Neto, brasileiro, casado, Portador do CPF nº 054.271.644-56 e Registro Geral nº 661.7147 SSP PE, residente e domiciliado na Rua José Inácio Leite, 41 - A, Centro, CEP: 56.130-000, Cedro -PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA - ME**, pessoa jurídica sob o CNPJ de nº. 08.184.340/0001-21, nome fantasia: SERCAM - Serviços Contábeis e Administrativos de apoio Municipal, com endereço na Rua Gilcelio Lucas Alves Siqueira, nº. 17, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, neste ato representada pelo Sr. Glauber Robson Pires de Carvalho Lima, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRC sob o nº PE-019066/07, portador do CPF nº. 025.298.944-93, com endereço a Rua Gilcelio Lucas Alves Siqueira, nº. 17, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, consoante PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - CARTA CONVITE Nº 002/2019, Contrato nº 13/2019-CPL, firmam o presente termo aditivo a prorrogação temporal e financeira, ao contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, para câmara municipal, conforme especificações constantes no projeto básico, com fundamento no disposto no processo em epígrafe, observadas as disposições contidas na Lei 8.666/93 atualizada, e ainda, consoante a seguinte cláusula e condição:

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO:

Este TERMO ADITIVO ao contrato celebrado em 1 de abril de 2019 modifica o contrato original para prorrogar a vigência e alterar a dotação orçamentária, passando a cláusula quinta do contrato a vigorar com as seguintes disposições:

DA DOTAÇÃO:

CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal dos Vereadores de Cedro, constante do orçamento vigente:



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

14ª legislatura Ano 2018

Recursos Próprios da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO-PE:

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Administrativa da C. Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

DOS PRAZOS:

CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO:

Fica prorrogada por mais 09 (nove) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 31 de dezembro de 2019 a 31 de setembro de 2020.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA DESDE ADITIVO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Cedro - PE, 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ GALVÃO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE
CNPJ nº11.412.103/0001-85,

GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA – ME
CNPJ de nº. 08.184.340/0001-21

Testemunhas:

Jhonatan Araújo de Souza
CPF:131.131.994-84

Janailson Avelino dos Anjos
CPF: 113.708.364-65